



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 182/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.024079/2024-95

Santo André-SP, 12 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 16:45)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **182**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **e04393dac2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Edital UAB / UFABC

Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, dos cursos autorizados pela CAPES – Edital 09/2022: Educação Especial e Inclusiva – cursos de especializações oferecidos na modalidade Ensino à Distância – EaD pelo sistema UAB/CAPES.

Tendo como base ser a UFABC integrante do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB em conjunto com a Capes e com os municípios mantenedores dos polos presenciais e, considerando especificamente a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1.** Bolsista Coordenador de Curso UAB é o professor efetivo da UFABC e que desenvolverá atividades de coordenação pedagógica de um curso a distância mantido com recursos UAB/CAPES.
- 1.2.** Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador de Curso será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.
- 1.3.** A(s) bolsa(s) paga(s) ao Coordenador de Curso não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO – BOLSISTA CAPES

I - Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB – bolsista

- a)** Entregar, em tempo, os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s), incluindo versões assinadas do termo de compromisso e declaração de acúmulo de bolsa anexo a este edital (Anexo I e II).
- b)** Elaborar e entregar, no final de cada semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

II – Sobre as atividades administrativas e pedagógicas

Cumprir as atribuições estabelecidas no Termo de Compromisso da Capes (Anexo I).

Vagas	Descrição do Curso	Requisito para Inscrição
1	Curso de Especialização: Educação Especial e Inclusiva (Modalidade: Ensino à Distância)	Experiência no magistério superior de no mínimo 01 (um) ano e formação mínima em nível de mestrado

2.1. Os requisitos apresentados na tabela anterior são para a seleção do candidato.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	12/11/2024 a 27/11/2024
Homologação e Publicação do Resultado Parcial	29/11/2024
Interposição de Recursos	29/11/2024 a 04/12/2024
Resultado dos Recursos	06/12/2024
Homologação do Resultado Final após recursos	09/12/2024
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	09/12/2024 a 13/12/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período das inscrições:

Início: 12/11/2024

Término: 27/11/2024

4.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas no *site* do NETEL / UFABC no *link*:
<https://netel.ufabc.edu.br>

4.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, arquivo formato PDF, de no máximo 2 MB, comprovando os requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Para a homologação da inscrição: cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido, CPF, Atestado de Vínculo empregatício com a UFABC e documento que comprove 01 (um) ano de experiência no magistério superior.
- b) Para a classificação no Edital: cópia de documentos necessários para a comprovação da pontuação do candidato para sua classificação, de acordo com o item 7 deste edital.
- 4.4.** A fidedignidade das informações contidas no Requerimento on-line de Inscrição, bem como das informações contidas no arquivo anexado, são de inteira responsabilidade do candidato. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica.
- 4.5.** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham preenchido o formulário de inscrição e anexado os documentos exigidos no item 4.3, alínea a.
- 4.6.** A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico no *link*: <https://netel.ufabc.edu.br>.
- 4.7.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição no formulário eletrônico disponível no site, somente será avaliada a última inscrição.

5. BANCA EXAMINADORA

- 5.1.** Será estabelecida para fins de análise das inscrições e avaliação e classificação uma comissão de seleção a ser nomeada pela Coordenação Geral da UAB/UFABC.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Serão considerados os seguintes critérios para a pontuação dos candidatos:

Item	Componente	Pontuação	Documentação Comprobatória	Pontuação Máxima
A	Experiência no magistério no ensino superior presencial	05 pontos por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

B	Experiência como docente na Educação a Distância	05 pontos por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	50
C	Experiência na gestão / coordenação de cursos superiores da UAB	10 pontos por ano completo	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	50
D	Participação no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso em que for se candidatar	10 pontos	Certificado emitido pela instituição de oferta.	10

*Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver:

- I. Maior experiência como gestor/coordenador de cursos superiores da UAB;
- II. Maior experiência como docente na Educação à Distância;
- III. Maior experiência como docente na modalidade presencial.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será publicado pela Coordenação Geral UAB/UFABC, por meio de Edital a ser publicado no site: <http://netel.ufabc.edu.br>.

7.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) úteis considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2.1. O resultado dos recursos seguirá a previsão do cronograma disposto neste edital.

7.2.2. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica ocasionados no envio do recurso.

7.3. O resultado final após a análise dos recursos será publicado pela Coordenação Geral UAB/UFABC, por meio do site: <http://netel.ufabc.edu.br>.

8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. A Coordenação Geral UAB procederá à convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

8.2. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral UAB em até 03 (três) dias úteis.

8.3. A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos.

8.4. Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 8.2, procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.5. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa CAPES de Coordenador de Curso.

8.6. Para a seleção como bolsista CAPES o candidato deverá apresentar os documentos relativos a titulação e experiência no magistério superior exigidos para a execução da atividade de Coordenador de Curso:

8.6.1. Termo de Compromisso devidamente assinado;

8.6.2. Declaração de não acúmulo de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

9. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

9.1. A carga horária do bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Curso será de 20 (vinte) horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral UAB conjuntamente com o Coordenador de Curso.

9.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

- 9.3.** O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades previstas, inclusive, a participação em reuniões convocadas pela Coordenação Geral UAB e a entrega de documentos e realização de procedimentos solicitados pela CAPES.
- 9.4.** O pagamento da bolsa por estas atividades será realizado na forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido pela CAPES, no valor de:
- a)** Coordenador de Curso: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES 309/2024 ou outra que vier substituí-la.
- 9.5.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.6.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.7.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 9.8.** O Coordenador de Curso UAB será selecionado, através deste processo seletivo, para atuar pelo período de até 2 (dois) anos ou enquanto durar a oferta do curso, a contar da data de publicação da portaria de formalização da função como Coordenador de Curso UAB.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1.** O Coordenador de Curso que não cumprir com suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, ser substituído, pela Coordenação Geral da UAB/UFABC, mediante aprovação prévia do CTC-NETEL, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.
- 10.2.** O Coordenador de Curso que for substituído poderá interpor recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao colegiado do CTC-NETEL.
- 10.3.** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
- 10.4.** A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

infringência a legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

- 10.5.** O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir a Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 10.6.** Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência as atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
- 10.7.** As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- 11.1.** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

(TCU);

- g.** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h.** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 12.2.** Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.
- 12.3.** A validade do processo seletivo será de até 3 (três) anos. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.
- 12.4.** O candidato aprovado e convocado irá atuar como bolsista enquanto durar a oferta dos cursos autorizados pelo Edital CAPES 09/2022.
- 12.5.** Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB/UFABC.

Santo André, 12 de novembro de 2024.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Termo de Compromisso



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	UFABC - Universidade Federal do ABC		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☒ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *	iubbj		
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐ F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

Atribuições do Bolsista
• Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; • Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; • Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB; • Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; • Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos; • Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo; • Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; • Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, ____/____/____. Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo II – Declaração



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2024.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista Coordenador de Curso do curso de especialização em _____, modalidade EAD, do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

(nome completo)